## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP CEP 18271-330

## LEI MUNICIPAL Nº 5.580, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de "Gerson Mendes" a Rua 01 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, no município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de "Gerson Mendes" a Rua 01 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, neste município.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de Novembro de 2021

## MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/11/2021 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 871/LRF/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí) **Autoria do Vereador: Renan Cortes**